

PROJETO DE LEI N.º 59/2026 DE 09 DE JUNHO DE 2026

441
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. _____ Pag. _____
Data _____

Presidente

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE
MONITORES DE TRANSPORTE
ESCOLAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CACEQUI-RS, Sr.
EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo compreendido entre a formalização dos contratos até a data de **19 de dezembro de 2026**, por ocasião do término do ano letivo de 2026, servidores a serem lotados na Secretaria Municipal de Educação, para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo ou Função	Remuneração/Carga Horária
(02) Monitor de Transporte Escolar	R\$ 1.621,00 Carga Horária - 40 Horas

Art. 2.º A presente contratação tem por finalidade assegurar o acompanhamento adequado dos estudantes da rede municipal de ensino durante o transporte escolar realizado nas zonas rurais dos Distritos da Capela do Saicã e do Umbu, garantindo condições de segurança, organização, disciplina e proteção aos alunos no trajeto entre suas residências e a unidade escolar.

§ 1º No Distrito da Capela do Saicã, a contratação observará a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Processo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em _____
Presidente

Gestão 2025-2028

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMA-
E DEBESA DO CONSUMIDOR
Em _____
Presidência

APROVADO
Em 12/06/2026
Presidente

AURDEMOU DIA
Em 12/06/2026
Presidente

Seletivo Simplificado nº 15/2026, constante do cadastro de reserva para o cargo de Monitor de Transporte Escolar.

§ 2º No Distrito de Umbu, em razão da inexistência de candidatos habilitados no Processo Seletivo nº 15/2026, será deflagrado novo Processo Seletivo Simplificado para preenchimento da vaga.

Art. 3º. Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 09 DE JUNHO DE 2026.


EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a esta Colenda Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente Projeto de Lei que trata de contratação temporária de excepcional interesse público de **(02) MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR**, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo remuneração de R\$ 1.621,00, equivalente ao Salário Mínimo Nacional, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

A autorização que se pretende, visa contratações pelo prazo compreendido entre a formalização dos contratos até a data de **19 de dezembro de 2026**, por ocasião do término do ano letivo de 2026.

As contratações observarão a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 15/2026, constante do Banco de Cadastro Reserva para o cargo de Monitor de Transporte Escolar. No Distrito da Capela do Saicã, será seguida a ordem de classificação do referido certame. No Distrito de Umbu, em razão da inexistência de candidatos habilitados no Processo Seletivo nº 15/2026, será deflagrado novo Processo Seletivo Simplificado para preenchimento da vaga.

Informamos aos Ilustres Vereadores que a contratação de Monitores de Transporte Escolar visa garantir maior segurança e acompanhamento aos estudantes da rede municipal de ensino durante os deslocamentos realizados nas zonas rurais dos Distritos da Capela do Saicã e Umbu, assegurando condições adequadas no trajeto entre suas residências e a unidade escolar.

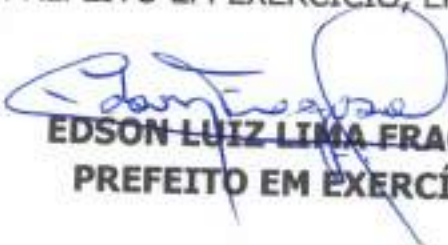
O Monitor de Transporte Escolar exercerá função essencial na orientação e supervisão dos alunos durante o percurso, auxiliando no embarque e desembarque, preservando a integridade física dos estudantes e contribuindo para a manutenção da organização, disciplina e segurança no interior do veículo escolar. Além disso, atuará como elo de

comunicação entre a escola, a Secretaria Municipal de Educação e os pais ou responsáveis, informando eventuais ocorrências e irregularidades verificadas durante a execução do transporte escolar.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao Presente Projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro Nº. 18/2026 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 09 DE JUNHO DE 2026.


EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 18/2026

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO MDE 25% CF
10.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO FUNDEB

OBJETIVO: Contratação de 02 monitores de transporte escolar, com carga horária de 40hs semanais com vencimentos mensais de R\$ 1.621,00, pelo período de 08 de Junho até 19 de Dezembro de 2026, para os distritos de Capela do Saicã e Umbu lotados na Secretaria de Educação.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	10.00	10.01	361	0022	2.095	3.1.9.0.04.00.00.00
	10.00	10.01	365	0023	2.095	3.1.9.0.04.00.00.00
	10.00	10.02	361	0022	2.102	3.1.9.0.04.00.00.00
	10.00	10.02	365	0023	2.106	3.1.9.0.04.00.00.00
	10.00	10.02	367	0032	2.104	3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2026	2027	2028
Recursos Próprios			
Dotação Orçamentária Atualizada	(+) R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Supl.p/ red. orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+) R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empenhada no Exercício	(-) R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-) R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Valor da Operação	(-) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -
Saldo Livre Resultante	(-) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -
Saldo Total Comprometido para o Ano	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(=) R\$ -	(=) R\$ -
Recursos Vinculados			
Dotação Orçamentária	(+) R\$ 4.405.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Supl.p/ redução orç. ou arrec.a maior no vínculo	(+) R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empenhado no Exercício	(-) R\$ 3.003.722,10	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-) R\$ 1.372.416,53	(+) R\$ 7.541,94	(+) R\$ -
Valor da Operação	(-) R\$ 28.554,19	(+) R\$ -	(+) R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=) R\$ 307,18	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido para o Ano	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(=) R\$ 7.541,94	(=) R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Pág. 2 de 2

IMPACTO FINANCEIRO	2026		2027		2028	
Recursos Próprios						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Arrecadação a Maior Estimada Provisoriamente	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Saldo Total Comprometido para o Ano		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ 18.539.393,51	(+)	R\$ 17.366.383,19	(+)	R\$ 18.234.681,35
Saldo Financeiro Exercícios Anteriores	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 8.432.193,54	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 4.588.566,07	(-)	R\$ 13.679.339,53	(-)	R\$ 14.363.306,51
Valor da Operação	(-)	R\$ 28.854,19	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 3.490.079,71	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Saldo Total Comprometido para o Ano		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(=)	R\$ 3.687.023,66	(=)	R\$ 3.871.374,84

OBS.I: Informamos que o presente impacto representa um índice na Despesa de Pessoal para 2026 de 0,0393%, tomando como base RCL apurada de 04/2026.

OBS.II: Informamos ainda que o último índice de pessoal do exercício do 1º quadrimestre de 2026 apurado até a presente data, se encontra com percentual de 52,29% conforme certidão TCE/RS.

OBS.IV: O presente impacto tem validade de 60 dias contados da data de elaboração.

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

Ao Sr. Ordenador de Despesa

EDSON LUIZ DE M. FRASSCO
Prefeito Municipal em Exercício

Para instruir a declaração da Senhora Ordenadora de Despesa

Data: 29/05/2026

Renata da Silva Rosado
Téc. em Contabilidade
CRC/RS 104830/O

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II

Edson Luiz Lima Fragoso Prefeito Municipal em Exercício de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 18/2026 contratação de 02 monitores de transporte escolar, com carga horária de 40hs semanais com vencimentos mensais de R\$ 1.621,00, pelo período de 08 de Junho até 19 de Dezembro de 2026, para os distritos de Capela do Saicã e Umbu lotados na Secretária de Educação. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 18/2026.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 29 de maio de 2026.



Edson Luiz Lima Fragoso
Ordenador de Despesa